

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 /

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE ‘DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo I - Metas e prioridades para a elaboração do orçamento 2015 - da Lei Complementar nº 157, de 31 de julho de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

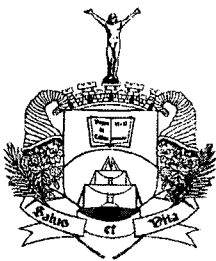
III -

- 2) implantação do Projeto “Escola Viva”, com a pretensão de refletir uma tendência Pedagógica Progressista Libertadora, onde o centro do processo não é nem o estudante, nem o professor, nem os métodos, nem o objeto de conhecimento, mas a relação entre todos estes elementos; (NR)

(...)

- 19) construir, concluir, reformar, adaptar e manter, dentro dos padrões da infraestrutura e acessibilidade adequadas às diversas faixas etárias, e das necessidades do processo educativo, os Centros Municipais de Educação Infantil, escolas municipais e suas quadras, priorizando a construção de uma unidade escolar no Centro; a reforma da Escola Municipal “Irmão José Gregório”; a construção de CEI no bairro São José e no Parque Esperança; a construção dos CEI's Santa Terezinha e Milton Ferreira Costa para substituir as instalações atuais; a reforma do CEI Sônia Maria Saraiva e do CEI Dona Mariinha, bem como das unidades do PMJ Vilas Unidades e do bairro São José; (NR)

(...)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 - fl. 2 /

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal